

Os impostos podem ser o elemento chave para o sucesso ou insucesso do seu investimento.

Estão presentes em todas as aplicações financeiras que vai encontrar no seu banco. Assim, torna-se muito importante saber qual é a taxa de imposto presente na hora de investir.

Depósitos



Nestes produtos financeiros não é obrigatória a declaração em sede de IRS dos juros dos juros obtidos. Quando recebe os juros dos depósitos a prazo ou de contas poupança a taxa liberatória de 25% já é descontada pelo seu banco.

Ainda assim, se pertence ao primeiro, ao segundo e ao terceiro escalões de rendimento colectável [até 18.375 euros], e **se optar pelo englobamento dos juros dos depósitos, poderá ficar a ganhar, já que ficará sujeito a uma taxa de imposto abaixo dos 25%**. Ou seja, vai conseguir recuperar a diferença que pagou a mais na data em que recebeu os juros, com a taxa de 25%.

EXEMPLO: O Miguel teve um rendimento colectável anual de **7000 euros**. Tinha no banco um depósito a um ano de **3000 euros** com uma **TANB de 2,5%**. Na data de vencimento do depósito, recebeu juros de **56,25 euros** líquidos, ou seja, depois de já ter descontado **18,75 euros** em sede de IRS.

Se o Miguel quiser englobar o depósito no seu IRS, pode recuperar parte do imposto. Como o seu rendimento é de 7000 euros a sua taxa de imposto é de 14%. Logo, poderá reaver: **[75€ x (25% - 14%)] = 8,25€**

BOM HÁBITO

FAÇA SEMPRE INVESTIMENTOS COM RENDIBILIDADE LÍQUIDA ACIMA DA TAXA DE INFLAÇÃO PREVISTA PARA O PRAZO DA SUA APLICAÇÃO. VAI CONSEGUIR AUMENTAR O SEU PODER DE COMPRA.

Obrigações

As mais-valias que resultam de obrigações são taxadas da mesma forma que as acções, ou seja, são sujeitas a uma taxa de 25%. Já os juros das obrigações são taxados da mesma forma que os juros de depósitos a prazo. Se optar pelo englobamento, são taxados em 25%, mas quando o juro chega ao obrigacionista, já vem com o imposto retido.

Fundos de Investimento

As mais-valias que o investidor consegue em fundos de investimento são taxadas a 25%, e quando chegam aos subscritores, já têm o imposto retirado.

Seguros de capitalização

Quando resgata os seus seguros de capitalização, o montante que recebe já vem líquido de impostos, e são taxados da seguinte forma: 25% se deteve o produto durante menos de 5 anos, 20% se deteve o produto entre 5 e 8 anos e 10% se o investimento esteve na sua posse mais de 8 anos.

a reter...

► A partir de 1 de Janeiro de 2012, praticamente todos os investimentos são taxados a 25%.

Acções

As acções dão origem a dois tipos de rendimentos que são taxados de igual forma. Os dividendos e as mais-valias são taxados a 25%.

OS DIVIDENDOS:

Os dividendos já vêm em lucro líquido quando chegam aos accionistas, tal como os juros de depósitos e as mais-valias em fundos. Ainda assim, pode decidir declará-los se optar pelo englobamento. **Caso queira englobar os seus dividendos no seu rendimentos, terá de incluir apenas 50% do valor que recebeu.** Para os escalões mais altos de IRS, não será muito vantajosa a opção de englobamento. No entanto, é importante que faça bem as contas para o seu caso.

AS MAIS-VALIAS

As mais-valias bolsistas são declaradas de maneira diferente dos dividendos. Enquanto os lucros vindos dos dividendos são de carácter facultativo na sua declaração de IRS, as mais-valias são obrigatórias. **As mais-valias resultam da diferença entre o preço de compra da sua acção e o seu preço de venda.** No entanto, se tiver até **500€ anuais** de mais-valias, não tem de as declarar, **está isento.** **A partir desse valor, as mais-valias são taxadas em 25%** em sede de IRS.

EXEMPLO: O Joaquim está no terceiro escalão de IRS e deveria receber **2000 euros** em dividendos. A taxa liberatória de **25%** faz com que o montante recebido seja de 1500 euros, ou seja, **500 euros ficam em impostos.** Se optar pelo englobamento, **apenas terá que taxar 50% dos dividendos recebidos**, ou seja, vai pagar de imposto apenas **250 euros.**

Feitas as contas, se o Joaquim optar pelo englobamento, e após a dedução da retenção na fonte **500€-250€ = 250€.**

EXEMPLO: O António teve uma mais-valia de 1500 euros em acções. Como os primeiros 500 euros não são tributados, a sua base de incidência é de 1000 euros, sendo o imposto de 250 euros, recebendo assim 750 euros de lucro. Este é o caso de tributação autónoma.

Contudo, o António pode querer englobar. No entanto, isto apenas será uma boa solução para o contribuinte se este tiver menos-valias, já que poderá baixar o seu rendimento colectável, logo o peso dos impostos.